



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Lei 15.802/06; SEI nº 202500011010479. Autuado: CPF nº -549.559.711-72., RENATO MIGUEL ROMANO. Assunto: DECISÃO FINAL nº 02 do P.A. nº 24/2025-12º CIBM. Da NÃO interposição de recurso, DECIDO por manter a aplicação da Multa firmada na Decisão nº 02/2025 - 12º CIBM, no valor de **R\$ 777,08 (setecentos e setenta e sete reais e oito centavos)** por incidir na infração de Iniciar obra, construção ou modificação em edificações, sem aprovação dos projetos das instalações preventivas de segurança, contra incêndio e pânico pelo Corpo de Bombeiros Militar, sanção: embargo administrativo da obra ou construção, interdição parcial ou total da atividade, cassação do Certificado de conformidade e multa, conforme inciso VI, do art. 25 da Lei 15.802/06.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS GOMES - CAP. QOC
Comandante da 12ª CIBM



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES, Comandante**, em 06/06/2025, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75509284** e o código CRC **DB8B16DF**.

12ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR - MORRINHOS
AVENIDA 100 , - Bairro SETOR AEROPORTO - MORRINHOS - GO - CEP 75650-000
- (64)3417-1700.



Referência: Processo nº 202500011010479



SEI 75509284